



# MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

1026801 – REFORMA CEEMTI FERNANDO  
DUARTE RABELLO – IMPL. DO CENTRO DE  
FORMAÇÃO PROF EDUC ES - CEFOPE

VITÓRIA - ES

**2021**



## SUMÁRIO

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>3</b>
2.1 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	3
<b>3. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA .....</b>	<b>4</b>
<b>5. RECEBIMENTO DA OBRA .....</b>	<b>4</b>
5.1 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL .....	4
5.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....	4
5.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO .....	5



<b>OBJETO:</b> REFORMA CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELLO – IMPL. DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF EDUC ES - CEFOPE	
<b>ASSUNTO:</b> COMBATE A INCÊNDIO	<b>REVISÃO:</b> 00
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> Eng <sup>a</sup> Kleysiana A. E. Villela Pedras – CREA: ES 9548/D	<b>ARQUIVO:</b> VIX17-P02-IN-E-R0-03

## 1. OBJETO

O presente memorial descritivo visa descrever as soluções para REFORMA NA ESCOLA FERNANDO DUARTE RABELO situada no município de VITÓRIA, orientar os respectivos processos construtivos e descrever as especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

A intervenção em questão contempla: Novas instalações para prevenção e combate a incêndio.

a intervenção será realizada no Bloco 1 e Bloco 4.

É preciso salientar que a intervenção deverá ser realizada obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo), e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados.

Todo material especificado em projeto deve atender às normas brasileiras específicas ou relativas a cada um deles. Em casos particulares, podem ser citadas normas ou especificações estrangeiras que confrontem com aquelas expedidas pela ABNT, prevalecendo os padrões mais rígidos de qualidade quanto à resistência, durabilidade, desempenho e confiabilidade.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Todos os serviços descritos a seguir deverão ser executados conforme projeto de prevenção e combate a incêndio.

#### 2.1.1 Instalações

Todos os equipamentos de segurança e combate a incêndio devem ser adquiridos de empresas credenciadas pelo CBMES e suas notas fiscais originais devem ser entregues a fiscalização.

Executar a instalação dos equipamentos de segurança e combate a incêndio, conforme projeto de combate a incêndio.

#### 2.1.2 Extintores

Instalar extintores de incêndio, inclusive suporte para fixação, sendo:



<b>OBJETO:</b> REFORMA CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELLO – IMPL. DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF EDUC ES - CEFOPE	
<b>ASSUNTO:</b> COMBATE A INCÊNDIO	<b>REVISÃO:</b> 00
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> Eng <sup>a</sup> Kleysiana A. E. Villela Pedras – CREA: ES 9548/D	<b>ARQUIVO:</b> VIX17-P02-IN-E-R0-03

- Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg): 02 unidades, conforme apresentado no projeto.
- Extintor de incêndio portátil de gás carbônico CO2 com capacidade 5B:C (6 kg): 08 unidade, conforme apresentado no projeto.

### 3. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial Descritivo, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, do agente fiscalizador da obra, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

### 4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

Deverão ser observadas as normas básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PCMSO, PCMAT, PPP, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

### 5. RECEBIMENTO DA OBRA

A conclusão da reforma e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

#### 5.1 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

- 5.1.1 Todo o entulho gerado a partir da limpeza e capina do terreno será removido;
- 5.1.2 Todas as cantarias, alvenarias à vista, pavimentações, revestimento, cimentados, etc., serão limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da edificação por estes serviços.

#### 5.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO



<b>OBJETO:</b> REFORMA CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELLO – IMPL. DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF EDUC ES - CEFOPE	
<b>ASSUNTO:</b> COMBATE A INCÊNDIO	<b>REVISÃO:</b> 00
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA:</b> Eng <sup>a</sup> Kleysiana A. E. Villela Pedras – CREA: ES 9548/D	<b>ARQUIVO:</b> VIX17-P02-IN-E-R0-03

5.2.1 Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por comissão da SEDU, especialmente designada para tal fim;

5.2.2 O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

### 5.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado até 90 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

5.3.1 Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento dos serviços executados;

5.3.2 Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Vitória (ES), 31 de março de 2021.

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS**

ENG. CIVIL  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/10/2021 08:29:32 -03:00

### **WILSON RODRIGUES GONÇALVES**

COORDENADOR DE PROJETOS  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/10/2021 08:31:42 -03:00

### **ERICO DA SILVA GUERRA**

ENG. COORDENADOR GERAL MASTER  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/10/2021 16:24:37 -03:00

### **GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADOR DO CONSÓRCIO  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/10/2021 11:00:18 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/10/2021 17:13:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDRÉIA SEGLIA (TÉCNICA EDIFICAÇÕES - GERFE - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-V3K4MQ>